



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 069/2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o container da saúde da comunidade de São Rafael de “José Agostinho de Oliveira”, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 069/2025, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o container de saúde da comunidade de São Rafael como “José Agostinho de Oliveira”, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026